



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 417/2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA

MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS - 1º SEMESTRE/2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 295, de 30 de novembro de 2020, alterada pela Resolução nº 315, de 29 de abril de 2021, e, considerando a Resolução nº 136, de 22 de março de 2016, ambas do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA); os processos de criação do curso, protocolados sob nº 23100.001614/2010-66 e nº 23100.000665/2012-32 e os termos determinados no processo protocolado sob nº 23100.021236/2023-51, torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Bioquímica (PPGBioq), em nível de Mestrado e Doutorado Acadêmico, Campus Uruguiana (<<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/>>).

1. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. As inscrições no processo seletivo para ingresso de discentes no PPGBioq, para os cursos stricto sensu de Mestrado e Doutorado Acadêmico, estarão abertas no período indicado no item 10 (cronograma) deste edital.
- 1.2. As inscrições serão realizadas através do preenchimento do formulário de inscrição on-line com envio da documentação solicitada anexada, conforme consta no item 4 deste edital.
- 1.3. Serão considerados recebidos somente os documentos para inscrição enviados pelo Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI) até às 23h59min do último dia indicado para inscrições, conforme o item 10 deste edital.
- 1.4. O Programa de Pós-graduação em Bioquímica e a Universidade Federal do Pampa não poderão ser responsabilizados por problemas ocorridos tanto na anexação como no envio da documentação relativa à inscrição no processo seletivo.

2. DA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO SELETIVO

- 2.1. Informações relevantes sobre todas as etapas deste processo seletivo, como resultados preliminares e definitivos, adendos, formulários, orientações, retificações, entre outros documentos, serão publicadas, unicamente, através de página específica do processo no Portal Web Processos Seletivos do GURI no endereço eletrônico <<https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>>.
- 2.2. Na página eletrônica do programa (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/>) será apenas disponibilizado o link de acesso para o Portal Web Processos Seletivos do GURI.
- 2.3. Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas retificações na página eletrônica do GURI, no endereço eletrônico: <<https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>>.

3. DOS INSCRITOS/PÚBLICO-ALVO

- 3.1. Poderá inscrever-se no processo seletivo de ingresso do PPGBioq - Mestrado e Doutorado (Acadêmicos) o candidato que atender aos seguintes requisitos:
 - a) ser portador de título de graduação (para candidatos ao mestrado) ou de mestrado (para candidatos ao doutorado) na área do programa de pós-graduação ou em áreas afins;
 - b) ser graduando na área do programa de pós-graduação ou em áreas afins (para mestrado) ou mestrando na área do programa de pós-graduação ou em áreas afins (para doutorado) com previsão de conclusão do curso antes da matrícula no programa de pós-graduação.
- 3.2. A inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:
 - a) formulário de inscrição on-line, com preenchimento obrigatório no endereço eletrônico <<https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>>, anexando os documentos necessários para inscrição solicitados neste edital, da seguinte forma:
 - anexar os documentos descritos nas letras "a" até "m", no que se aplica em cada campo específico, que constam no item 4 deste edital;
 - todos os arquivos devem estar em formato portable document format (pdf), na língua portuguesa, "formato de documento portátil";
 - o nome de cada arquivo deve ser curto e separado por underline ("_"), na língua portuguesa, "sublinhado";
 - reduzir a "qualidade do arquivo", em números de dots per inch (dpi), na língua portuguesa, "pontos por polegadas";
 - b) endereço eletrônico do currículo Lattes do candidato (acessar o currículo Lattes em <<http://lattes.cnpq.br/>> e copiar o endereço que aparece na visualização do currículo);
 - c) cópia digitalizada (frente e verso) do diploma de graduação para os candidatos ao mestrado e doutorado, emitido por instituição de ensino superior (IES) credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), e de mestrado emitido por IES com programa de pós-graduação (PPG) reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), para os candidatos ao doutorado;
 - d) candidato graduando ou mestrando deverá apresentar atestado de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela IES ou pelo PPG a que esteja vinculado. Neste caso, fica obrigatória a apresentação de diploma ou certificado de conclusão de curso (ou documento equivalente) para a solicitação da matrícula em caso de aprovação;
 - e) cópia digitalizada do histórico escolar completo da graduação (para os candidatos ao mestrado e ao doutorado) e do mestrado (para os candidatos ao doutorado);
 - f) cópia digitalizada (frente e verso) do documento de identificação com foto, se brasileiro, ou do passaporte válido ou carteira de registro nacional migratório, se estrangeiro;
 - g) cópia digitalizada da autodeclaração de raça/etnia dos candidatos às vagas reservadas para negros, (pretos e pardos) e indígenas, conforme Anexo I, que deverá ser analisada por comissão de heteroidentificação, a qual emitirá parecer;
 - h) cópia digitalizada do laudo médico, conforme Anexo II, para os candidatos inscritos na reserva de vagas para pessoas com deficiência;
 - i) pré-projeto de, no máximo, 5 (cinco) páginas, conforme modelo (Anexo III);
 - j) comprovante de maternidade (por adoção/gestação), quando cabível;
 - k) autodeclaração de filhos com deficiência, quando cabível;
 - l) planilha de pontuação do currículo Lattes (Anexo V), corretamente preenchida, datada e assinada (disponível em <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/>);
 - m) cópia dos documentos comprobatórios do currículo Lattes indicados no item k (Anexo V), em arquivo único (PDF), de acordo com a ordem apresentada na planilha de pontuação.
- 4.1.1. O candidato estrangeiro deverá providenciar sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) para apresentação no momento da matrícula em caso de aprovação, conforme orientações disponíveis no endereço eletrônico do portal do governo federal brasileiro Gov.br

(<<https://www.gov.br/pt-br/servicos/inscrever-no-cpf-no-exterior>>).

4.2. A responsabilidade pelo envio da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, e a falta de qualquer um dos documentos mencionados acima implica a não homologação da inscrição.

4.3. A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, que pode ser responsabilizado e desligado do processo seletivo e do curso, caso matriculado, a qualquer momento se comprovada a falsidade ideológica.

4.3.1. O candidato que prestar falsa declaração poderá responder criminalmente, nos termos do Art. 299 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

4.4. Em caso de diplomação em instituição estrangeira, o diploma e o histórico escolar devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e ser traduzidos por tradutor juramentado, exceto os diplomas obtidos em países do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) ou versados em língua espanhola ou inglesa.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do PPGBioq.

5.2. Serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste edital.

5.3. As inscrições homologadas serão divulgadas, conforme data indicada no item 10 deste edital, apenas no GURI, disponível no endereço eletrônico <<https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>>.

5.4. Os candidatos cuja inscrição não for homologada por erro no formulário de inscrição ou falta ou ausência nos documentos indicados no item 4.1 poderão solicitar a complementação dentro do prazo estipulado para recurso, conforme data indicada no item 10.

6. DAS VAGAS POR PROGRAMA

6.1. Serão disponibilizadas 22 (vinte e duas) vagas no total (Quadro 1), sendo 14 (quatorze) vagas para discentes do Curso de Mestrado Acadêmico em Bioquímica e 08 (oito) vagas para discentes do Curso de Doutorado Acadêmico em Bioquímica, distribuídas conforme a seguir, de acordo com a Resolução nº 295, de 30 de novembro de 2020, alterada pela Resolução nº 315, de 29 de abril de 2021, e, considerando a Resolução nº 136, de 22 de março de 2016, ambas do CONSUNI/UNIPAMPA:

a) 18 (dezoito) vagas para ampla concorrência (universais);

b) 02 (duas) vagas reservadas a candidatos técnico-administrativos em educação da UNIPAMPA.

c) 02 (duas) vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência.

Parágrafo único: Das vagas indicadas no item 6.1 b, destina-se 01 (uma) vaga para mestrado e 01 (uma) vaga para doutorado. Das vagas indicadas no item 6.1 c, destina-se 01 (uma) vaga para mestrado e 01 (uma) vaga para doutorado.

Quadro 1: Relação de vagas por orientador(a) do PPGBioq.

Orientador(a)	Vagas		Área/Linha de pesquisa do orientador(a)
	Mestrado	Doutorado	
CAROLINE BRANDÃO QUINES	1	0	Bioquímica Farmacêutica e Toxicológica
CRISTIANE CASAGRANDE DENARDIN	0	2	Bioquímica Farmacêutica e Toxicológica
DAIANA SILVA DE ÁVILA	1	2	Bioquímica Farmacêutica e Toxicológica
FRANCIELLI WEBER SANTOS CIBIN	2	0	Bioquímica Farmacêutica e Toxicológica
JACQUELINE DA COSTA ESCOBAR PICCOLI	1	0	Bioquímica Farmacêutica e Toxicológica
LEONARDO MAGNO RAMBO	2	0	Química e Bioquímica de Produtos Biologicamente Ativos
MARINA PRIGOL	1	1	Bioquímica Farmacêutica e Toxicológica
SANDRA ELISA HAAS	1	2	Bioquímica Farmacêutica e Toxicológica
SILVANA PETERINI BOEIRA	3	0	Bioquímica Farmacêutica e Toxicológica
SIMONE PINTON	1	0	Química e Bioquímica de Produtos Biologicamente Ativos
PPG Bioquímica	1	1	Bioquímica Farmacêutica e Toxicológica e Química e Bioquímica de Produtos Biologicamente Ativos

6.2. Para fazer jus às vagas reservadas a candidatos técnico-administrativos da UNIPAMPA, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar no formulário de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

6.2.1. Os candidatos técnico-administrativos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência (universais), de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da Resolução nº 136/2016 do CONSUNI/UNIPAMPA.

6.2.2. Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

6.2.3. Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência (universais) não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.2.4. Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, ela será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

6.3. Para fazer jus às vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, no momento da inscrição, o candidato deve indicar a qual reserva de vagas está concorrendo e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

6.3.1. Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência (universais), de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da Resolução nº 295/2020 do CONSUNI/UNIPAMPA.

6.3.2. Não havendo candidato aprovado à vaga de negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

6.3.3. Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência (universais) não serão computados para

efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.3.4. Em caso de desistência de candidato negro (preto ou pardo), indígena ou com deficiência aprovado em vaga reservada, ela será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardos), indígena ou com deficiência posteriormente classificado.

6.4. A autodeclaração de raça/etnia dos candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas, conforme Anexo I, será aferida por comissão de heteroidentificação, a qual emitirá parecer.

6.5. Para fins de validação da autodeclaração de raça/etnia de candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), conforme Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), serão considerados tão somente os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão validados obrigatoriamente com a presença do candidato na comissão de heteroidentificação.

6.6. Para fins de validação da autodeclaração de raça/etnia de candidato autodeclarado indígena ou índio, considerar-se-á o candidato que apresentar aspectos fenotípicos indígenas, que se representa enquanto tal, que é membro ou oriundo de comunidades indígenas e/ou que descende de povo indígena por relações de parentesco, aspectos que serão validados obrigatoriamente com a presença do candidato na comissão de heteroidentificação.

6.7. O laudo médico e os exames complementares dos candidatos às vagas reservadas para pessoas com deficiência serão analisados por comissão de validação de condição de pessoa com deficiência designada para este fim.

6.8. O candidato classificado às vagas destinadas às ações afirmativas que não conseguir comprovar sua condição na confirmação da matrícula perderá o direito à vaga, sem possibilidade de reclassificação.

6.9. É responsabilidade exclusiva do candidato apresentar a documentação que comprove que está nas condições necessárias para concorrer/ingressar à vaga destinada para ação afirmativa.

6.10. As Comissões de validação utilizarão análise documental e entrevista para determinar se o candidato preenche os requisitos exigidos na Lei Federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei Federal nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, Decreto Federal nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto nº 9.034, de 2017, na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pelas Portarias Normativas MEC nº 19, de 6 de novembro de 2014 e nº 9, de 5 de maio de 2017, e neste edital.

6.11. As comissões de heteroidentificação, realizarão registros fotográficos dos candidatos e gravação em áudio e vídeo das entrevistas. Os registros serão usados única e exclusivamente para comprovação das declarações apresentadas pelos candidatos selecionados para as vagas reservadas para ações afirmativas.

Parágrafo único. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do caput, será eliminado do processo seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

6.12. As comissões de heteroidentificação poderão utilizar quaisquer outras fontes de informação para comprovação das declarações apresentadas.

6.13. Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga universal, ela será preenchida pelo candidato posteriormente classificado.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo será conduzido, na forma presencial ou on-line, de acordo com o quadro 2, pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Bioquímica, designada pelo Conselho do Programa.

7.1.1. Conforme o item 10 deste edital, será divulgada a nominata dos membros que farão parte da Comissão de Seleção do Programa, e os candidatos podem se manifestar caso haja algum fator de impedimento de algum dos membros, desde que devidamente comprovado.

7.1.2. É impedido de participar das bancas examinadoras, o docente que, em relação a qualquer um dos candidatos:

- a) for cônjuge, embora separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- b) tiver grau de parentesco ascendente ou descendente até terceiro grau;
- c) for sócio em atividade profissional;
- d) estiver litigando judicial ou administrativamente ou com respectivo cônjuge ou companheiro;
- e) tiver relação estreita de amizade ou inimizade notória ou com o respectivo cônjuge, companheiros, parentes e afins até terceiro grau.

7.2. O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste edital, conforme datas e horários divulgados no GURI.

7.3. O candidato que não observar os locais e horários definidos para as etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

7.4. A seleção dos candidatos aos cursos de Mestrado ou Doutorado Acadêmicos em Bioquímica ofertados pelo PPGBioq será realizada de forma presencial ou on-line considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

- a) eliminatória: interpretação de texto em língua inglesa (20 pontos) - o candidato deverá pontuar, no mínimo, 10 (dez) pontos;
- b) classificatória: prova de conhecimentos específicos (50 pontos) - ver conteúdo e bibliografia no Anexo IV;
- c) classificatória: análise do currículo do candidato baseado nos comprovantes apresentados, de acordo com anexos V, VI e VIII - 20 (vinte) pontos;
- d) classificatória: avaliação oral com ênfase na defesa de pré-projeto em 10 (dez) minutos de apresentação e capacidade de refletir sobre a trajetória acadêmica, a ser agendada e gravada com os candidatos - 10 (dez) pontos. Os critérios de avaliação desta etapa estão dispostos no Anexo VII;
- e) para aprovação no processo seletivo, o candidato deverá atingir nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos;
- f) para candidatas mulheres que tiveram filhos (por adoção/gestação) serão acrescidos 10% (dez por cento) sobre a pontuação final obtida na planilha de avaliação do currículo Lattes (Anexo V e VIII). Para mães com filhos com deficiência, o acréscimo será de 15% (quinze por cento).

7.5. Serão utilizados como critério de desempate:

- a) avaliação oral;
- b) análise do currículo;
- c) prova escrita de inglês científico;
- d) análise de pré-projeto.

7.6. Da avaliação presencial ou on-line: o processo de seleção poderá ser realizado na forma presencial ou on-line, de acordo com a escolha do provável orientador indicado no quadro 2, a seguir. As informações do local para a seleção presencial serão disponibilizadas no endereço eletrônico do PPGBioq (<<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/>>). Para a seleção on-line será enviado, via e-mail institucional do PPG Bioquímica, o link (Google Meet) de acesso às avaliações.

Quadro 2: Relação de avaliação presencial ou on-line por orientador(a) do PPGBioq.

Orientador(a)	Forma de Avaliação
CAROLINE BRANDÃO QUINES	On-line
CRISTIANE CASAGRANDE DENARDIN	Presencial
DAIANA SILVA DE ÁVILA	On-line
FRANCIELLI WEBER SANTOS CIBIN	Presencial
JACQUELINE DA COSTA ESCOBAR PICCOLI	Presencial

LEONARDO MAGNO RAMBO	Presencial
MARINA PRIGOL	Presencial
SILVANA PETERINI BOEIRA	Presencial
SANDRA ELISA HAAS	Presencial
SIMONE PINTON	Presencial

8. DOS RESULTADOS

8.1. Resultados preliminares e finais do processo seletivo serão divulgados nas datas indicadas no item 10 deste edital, no GURI, disponível no endereço eletrônico <<https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>>.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado por curso de pós-graduação, no item 6.

9.2. A matrícula apresenta as seguintes etapas:

I. solicitação de matrícula;

II. confirmação de matrícula.

9.3. Para garantir a vaga no curso, o candidato classificado no processo seletivo deverá ser deferido na etapa de matrícula.

9.3.1. O não cumprimento do procedimento descrito neste edital para a matrícula ou a não observação dos prazos estipulados, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo, sem possibilidade de reclassificação.

9.4. O candidato que não se matricular dentro do prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

9.5. Em caso de não observação do prazo para matrícula, a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

9.6. A UNIPAMPA se reserva o direito de verificar declarações, autodeclarações e laudos médicos apresentados pelos candidatos, e, sendo verificada irregularidade, o candidato perderá a vaga, sem possibilidade de qualquer remanejamento.

9.7. Da solicitação da matrícula

9.7.1. O candidato deverá solicitar sua matrícula via internet.

9.7.2. A solicitação de matrícula via internet consiste no envio da documentação, obrigatoriamente no formato digital PDF, pelo GURI, acessando o endereço: <<https://guri.unipampa.edu.br/pss/publico/listarEdicoesMatCondicional/>>.

9.7.3. O candidato deverá fazer o upload (em português "envio") da seguinte documentação, completa, acessível e correta:

a) cópia digitalizada (frente e verso) de Título Eleitoral;

b) cópia digitalizada do comprovante de votação na última eleição (dois turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

c) cópia digitalizada (frente e verso) do certificado de quitação com o serviço militar obrigatório, para pessoas do sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos;

d) cópia digitalizada (frente e verso) do diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso (ou documento equivalente) emitido por IES credenciada pelo MEC para candidatos graduandos que se inscreveram com o atestado de provável formando;

e) cópia digitalizada do histórico escolar da graduação para candidatos graduandos que se inscreveram com o atestado de provável formando;

f) cópia digitalizada (frente e verso) de diploma de mestrado ou atestado de conclusão de curso (ou documento equivalente) de mestrado para os candidatos ao doutorado, emitido por IES com PPG reconhecido pela Capes; para candidatos mestrandos que se inscreveram com o atestado de provável formando;

g) cópia digitalizada do histórico completo do mestrado para candidatos mestrandos que se inscreveram com o atestado de provável formando;

h) cópia digitalizada da declaração da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a UNIPAMPA, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para técnico-administrativo;

i) cópia digitalizada do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) para candidato estrangeiro que não o possuía no ato da inscrição.

9.7.4. Candidatos estrangeiros classificados estão desobrigados de apresentar os documentos listados nas letras "a", "b" e "c" (título eleitoral, comprovante de quitação eleitoral e comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório).

9.7.4.1. A matrícula dos candidatos estrangeiros classificados ocorrerá por e-mail, sendo sua responsabilidade enviar um e-mail que confirme sua matrícula e encaminhe a documentação em anexo para sec.pos.uruguaiana@unipampa.edu.br no prazo estipulado no item 10 deste edital, sob pena de perder a vaga se não o fizer.

9.7.4.2. O tratamento da documentação apresentada na fase de solicitação de matrícula seguirá o que rege a Portaria REITORIA/UNIPAMPA nº 353, de 22 de fevereiro de 2023.

9.7.5. A matrícula deverá ser solicitada conforme item 10 deste edital.

9.7.6. A solicitação de matrícula não garante a vaga ao candidato, que somente terá direito a vaga após deferimento da matrícula.

9.7.7. Ao finalizar a solicitação de matrícula, o GURI gerará um comprovante com os dados do candidato e a listagem dos arquivos anexados.

9.7.7.1. É de responsabilidade do candidato guardar este comprovante, para eventuais verificações nos procedimentos de matrícula.

9.7.8. Após solicitar matrícula, o candidato deverá acompanhar eventuais pedidos de complementação da documentação. Para consultar os documentos solicitados e complementá-los, o candidato deverá acessar o GURI, no endereço: <<https://guri.unipampa.edu.br/pss/publico/listarEdicoesMatCondicional/>>.

9.7.9. Caso necessário, a Secretaria de Pós-graduação poderá solicitar complementação de documentos a fim de garantir a veracidade das informações.

9.7.10. O candidato cuja solicitação de matrícula for indeferida terá prazo para fazer a complementação da documentação, também via GURI, conforme cronograma deste edital.

9.7.11. Após o período para complementação da documentação, será publicado o resultado provisório das solicitações de matrícula no GURI.

9.7.12. O candidato que solicitar matrícula e enviar toda documentação completa e correta terá solicitação de matrícula deferida sujeita à apresentação da documentação original caso seja necessário, para fins de verificação e autenticação institucional, na UNIPAMPA, do Campus Uruguaiana, endereço a seguir:

Secretaria de Pós-graduação do Campus Uruguaiana

Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA)

Endereço: BR 472 - Km 592

Caixa Postal 118, CEP: 97500-970 - Uruguaiana/RS.

Horário: Verificar escala de atendimento presencial pelos e-mails a seguir.

Telefone: (55) 3911-0200 / (55) 9917-3084;

sec.acad.uruguaiana@unipampa.edu.br

sec.pos.uruguaiana@unipampa.edu.

9.7.13. Caso solicitado a apresentar a documentação original (ou cópia autenticada) e não apresente

no período solicitado, o candidato terá a solicitação de matrícula indeferida e perderá o direito à vaga, independentemente de ter cursado disciplinas do curso do programa de pós-graduação.

9.7.14. O candidato cuja solicitação de matrícula for deferida receberá a confirmação de matrícula pela Secretaria de Pós-graduação, através da matrícula nos componentes curriculares ofertados no semestre do mestrado ou doutorado em Bioquímica ou nos componentes solicitados.

9.7.15. O candidato cuja confirmação de matrícula for indeferida terá direito a recurso conforme prazo previsto no item 10 deste edital.

9.8. Da confirmação de matrícula

9.8.1. A confirmação de matrícula consiste na verificação da documentação apresentada durante a etapa de solicitação de matrícula pela Secretaria de Pós-graduação conforme definido no item 9 deste edital.

9.8.2. A confirmação de matrícula do candidato somente será deferida se for apresentada toda a documentação, acessível, correta, completa e legível, e com parecer favorável da Secretaria de Pós-graduação.

9.8.3. Caso necessário, a Secretaria de Pós-graduação poderá solicitar complementação de documentos a fim de garantir a veracidade das informações.

9.8.4. O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo por correspondência eletrônica enviada a <ppgbioq@unipampa.edu.br>, explicitando os motivos para recurso e argumentação.

9.8.5. O candidato que interpuser recurso receberá uma mensagem de confirmação do recebimento do recurso.

9.8.6. O PPGBioq não se responsabiliza por problemas no envio do recurso.

10. CRONOGRAMA

10.1. As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

a) período de inscrições: de 27/10/2023 a 20/11/2023;

b) divulgação das inscrições homologadas: até 21/11/2023;

c) período para recursos de homologação das inscrições: até 23/11/2023;

d) homologação final das inscrições e divulgação dos nomes da comissão de seleção: até 24/11/2023;

e) prazo para arguição de impedimento de membro da comissão de seleção: até 27/11/2023;

f) prazo para resposta aos pedidos de arguição de impedimento de membro da comissão de seleção: até 30/11/2023;

g) período da seleção: 01 a 12/12/2023;

h) divulgação do resultado preliminar do processo seletivo: até 13/12/2023;

i) notificação da comissão de seleção sobre possíveis aprovados para reserva de vagas à comissão de heteroidentificação: até 13/12/2023;

j) período para recursos ao resultado do processo seletivo: 18 e 19/12/2023;

k) divulgação de resultado final do processo seletivo: até 21/12/2023;

l) período de matrícula: 15 a 17/01/2024;

m) período para complementação de documentação da matrícula: 18 e 19/01/2024;

n) divulgação dos resultados preliminares da matrícula: 22/01/2024;

o) período para recurso da matrícula: 23 e 24/01/2024;

p) divulgação do resultado final da matrícula: 25/01/2024;

q) período para chamada de suplentes: 29/01 a 10/02/2024; (por e-mail: sec.pos.uruguaiana@unipampa.edu.br);

r) período de matrícula em disciplinas (Secretaria de Pós-graduação): primeira semana do primeiro semestre de 2024;

s) período de confirmação de matrícula: primeira semana de aulas presenciais do programa, em período específico divulgado na página eletrônica do PPGBioq, no endereço eletrônico: <ppgbioq@unipampa.edu.br>.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que por motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

11.2. Para o cumprimento dos horários previstos neste edital, considera-se o horário de Brasília/DF.

11.3. A arguição de impedimento ou suspeição de algum dos membros da Comissão de Seleção deste edital deve ter como base as situações previstas no item 7.1.2 deste edital, com as devidas justificativas, e ser enviada por e-mail para o endereço eletrônico: <ppgbioq@unipampa.edu.br>, até a data prevista no cronograma deste edital.

11.3.1. O pedido será analisado pelo Conselho do Campus sede do PPGBioq, que, em caso de parecer favorável ao impedimento, procederá a substituição do membro da Comissão de Seleção.

11.3.2. O candidato será informado da decisão no prazo previsto no item 10 deste edital.

11.4. Os candidatos inscritos neste processo seletivo, automaticamente autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica do concurso, matrícula e dados acadêmicos, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

11.5. Os ingressos de recursos relativos às etapas de homologação de candidatos e de resultados parciais e finais devem ser encaminhados à Comissão de Seleção do edital, até as datas previstas no item 10 deste edital, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica para <ppgbioq@unipampa.edu.br>.

11.6. Na hipótese de haver vagas não preenchidas ou desistências após o período de matrículas ou o início do semestre letivo, os candidatos serão chamados, no máximo, até duas semanas após o início das aulas/semestre letivo, de acordo com a lista de suplentes divulgada com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

11.7. Demais informações podem ser obtidas com a Secretaria de Pós-graduação da UNIPAMPA do Campus Uruguaiana, através do endereço eletrônico que consta no item 9.7.12 deste edital.

11.8. O programa não garante o recebimento de bolsa de estudos aos candidatos selecionados.

11.9. Os casos omissos ou excepcionais vinculados a este edital no que se referem a formato, aplicação e forma de avaliação das provas e demais etapas do processo seletivo serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGBioq.

11.9.1. Os demais casos serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-graduação em Bioquímica da UNIPAMPA ou, quando necessário, nas demais instâncias recursais.

11.10. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os cursos de pós-graduação stricto sensu da UNIPAMPA e a regulamentação específica do programa de pós-graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 24 de outubro de 2023.

Roberlaine Ribeiro Jorge

Reitor

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/ETNIA

AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/ETNIA

Eu, _____, inscrito no Processo Seletivo para ingresso de Discentes no Programa de Pós-graduação em _____, para o curso de _____, edital no _____, portador do documento de identificação no _____ e Cadastro de Pessoa Física (CPF) no _____, DECLARO, para fins de participação no acima referido processo seletivo de pós-graduação da UNIPAMPA, que:

- 1) em conformidade com a classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sou:
() NEGRO/PRETO () NEGRO/PARDO () INDÍGENA

2) reconheço meu pertencimento étnico-racial pelos motivos expostos a seguir:

3) estou ciente de que o candidato que comprovadamente e a qualquer tempo apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas do edital do Processo Seletivo de Pós-graduação, será desclassificado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Compete à comissão de heteroidentificação o procedimento de aferição da autodeclaração de raça/etnia, assegurando ao candidato o contraditório e a ampla defesa.

4) responsabilizo-me pela veracidade das informações prestadas/documentos apresentados neste processo seletivo. Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração de raça/etnia, estarei sujeito a penalidades legais.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

ANEXO II

LAUDO MÉDICO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

LAUDO MÉDICO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Atesto, para os devidos fins, que _____ apresenta deficiência(s) ou condição(ões):

<input type="checkbox"/>	Física	<input type="checkbox"/>	Mental	<input type="checkbox"/>	Visual	<input type="checkbox"/>	Auditiva
--------------------------	--------	--------------------------	--------	--------------------------	--------	--------------------------	----------

Orientações:

Anexar ao laudo médico os exames complementares emitidos nos últimos doze meses, que comprovem a patologia apresentada (audiometria, acuidade visual, radiologia, entre outros). NÃO serão aceitos laudos incompletos ou ilegíveis.

CID-10: _____

Deficiência e/ou condição: _____

Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar o processo ensino-aprendizagem e o ambiente educacional: _____

Para candidatos com DEFICIÊNCIA AUDITIVA, preencher os quadros a seguir:

Ouvido Direito		Ouvido Esquerdo	
Frequência (Hz)	Marque um "X"	Frequência (Hz)	Marque um "X"
Sem alteração		Sem alteração	
0 - 250		0 - 250	
251 - 500		251 - 500	
501 - 1000		501 - 1000	
1001 - 2000		1001 - 2000	
2001 - 3000		2001 - 3000	
3001 - 4000		3001 - 4000	

Para candidatos com DEFICIÊNCIA VISUAL, preencher os quadros a seguir:

Olho Direito		Olho Esquerdo	
Designação	Marque um "X"	Designação	Marque um "X"
Sem alteração		Sem alteração	
20/800		20/800	
20/600		20/600	
20/400		20/400	
20/200		20/200	
20/100		20/100	
20/80		20/80	
20/60		20/60	
20/50		20/50	

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso" (art. 302) e "fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302" (art. 304).

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome do médico:	CRM:
Especialidade:	Estado:
Carimbo e assinatura:	
* Rubricar todas as páginas	

Obs.: Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO III

MODELO DE PRÉ-PROJETO

MODELO DE PRÉ-PROJETO

Título: Modelo de projeto a ser apresentado como requisito para seleção ingresso Mestrado ou Doutorado - máximo de 5 (cinco) páginas.

Nome do candidato:

Linha de pesquisa pretendida:

Data:

1. Resumo: resumir o projeto em 10 (dez) linhas, salientando os objetivos e o modelo experimental a ser usado;
2. Introdução;
3. Objetivo(s);
4. Métodos;
5. Referências.

Espaçamento: 1.5, letra arial ou times new roman, 12.

ANEXO IV

TÓPICOS E BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TÓPICOS E BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Orientador(a)	Tópicos para Prova de Conhecimentos	Bibliografia
Caroline Brandão Quines	<ol style="list-style-type: none"> 1. Química e Metabolismo de Aminoácidos; 2. Química e Metabolismo de Lipídios; 3. Química e Metabolismo de Carboidratos; 4. Enzimas; 5. Oxidações Biológicas 	<ol style="list-style-type: none"> 1. CAMPBELL MARY K., Bioquímica. Tradutor et al: Henrique Bunselmeyer Ferreira et al., 3ªed. Porto Alegre: ARTMED, 2007. 2. CHAMPE, P.C. Bioquímica Ilustrada. 5ªed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2012. 3. DEVLIN, T.M. Manual de Bioquímica com Correlações Clínicas. Tradução da 6ªed. Americana. São Paulo: Editora Edgard Blücher Ltda., 2007. 4. HARPER: Bioquímica Ilustrada. 27 ed. Editora Ateneu, 2008. 5. NELSON, D.L. & COX, M.M. LEHNINGER. Princípios de Bioquímica. 5ªed. São Paulo: Sarvier, 2011. 6. STRYER, L. Bioquímica. 5ªed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. 7. VOET, D.; VOET, J. G.; PRATT, C. W. Bioquímica. 4ªed. Porto Alegre: Artmed, 2013
Cristiane Casagrande Denardin	<ol style="list-style-type: none"> 1. Química e Metabolismo de aminoácidos; 2. Química e Metabolismo de lipídios; 3. Química e Metabolismo de carboidratos; 4. Estresse oxidativo e antioxidantes; 5. Biologia celular. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. NELSON, D.L. & COX, M.M. LEHNINGER. Princípios de Bioquímica. 5ªed. São Paulo: Sarvier, 2011 2. DEVLIN, T.M. Manual de Bioquímica com Correlações Clínicas. Tradução da 6ªed. Americana. São Paulo: Editora Edgard Blücher Ltda., 2007. 3. Halliwell, B. & GuSeridge, J. M. C.; Free Radical in Biology and Medicine; Claderon Press; Oxford, 1989. 4. ALBERTS, B.; BRAY, D.; LEWIS, J.; RAFF, M.; ROBERTS, K.; WATSON, J. D. Biologia molecular da célula. Porto Alegre: Artes Médicas, 1994. 1294 p.
Daiana Silva de Ávila	<ol style="list-style-type: none"> 1) Química e Metabolismo de Aminoácidos; 2) Química e Metabolismo de Lipídios; 3) Química e Metabolismo de 	<ol style="list-style-type: none"> 1. CAMPBELL MARY K., Bioquímica. Tradutor et al: Henrique Bunselmeyer Ferreira et al., 3ªed. Porto Alegre: ARTMED, 2007. 2. CHAMPE, P.C. Bioquímica Ilustrada. 5ªed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2012. 3. DEVLIN, T.M. Manual de Bioquímica com Correlações Clínicas. Tradução da 6ªed. Americana. São Paulo: Editora Edgard Blücher Ltda., 2007. 4. HARPER: Bioquímica Ilustrada. 27 ed. Editora Ateneu, 2008.

	Carboidratos; 4) Enzimas; 5) Oxidações Biológicas.	5. NELSON, D.L. & COX, M.M. LEHNINGER. Princípios de Bioquímica. 5ªed. São Paulo: Sarvier, 2011. 6. STRYER, L. Bioquímica. 5ªed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. 7. VOET, D.; VOET, J. G.; PRATT, C. W. Bioquímica, 4ªed. Porto Alegre: Artmed, 2013.
Francieli Weber Santos Cibin	1) Química e Metabolismo de Aminoácidos; 2) Química e Metabolismo de Lipídios; 3) Química e Metabolismo de Carboidratos; 4) Oxidações Biológicas 5) Estresse Oxidativo e Defesas Antioxidantes	1. CAMPBELL MARY K., Bioquímica. Tradutor et al: Henrique Bunselmeyer Ferreira et al., 3ªed. Porto Alegre: ARTMED, 2007. 2. CHAMPE, P.C. Bioquímica Ilustrada. 5ªed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2012. 3. DEVLIN, T.M. Manual de Bioquímica com Correlações Clínicas. Tradução da 6ªed. Americana. São Paulo: Editora Edgard Blücher Ltda., 2007. 4. HARPER: Bioquímica Ilustrada. 27 ed. Editora Ateneu, 2008. 5. HALLIWELL, B. & GUTTERIDGE, J. M. C.; Free Radical in Biology and Medicine; Claderon Press; Oxford, 1989. 6. NELSON, D.L. & COX, M.M. LEHNINGER. Princípios de Bioquímica. 5ªed. São Paulo: Sarvier, 2011. 7. STRYER, L. Bioquímica. 5ªed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. - VOET, D.; VOET, J. G.; PRATT, C. W. Bioquímica. 4ªed. Porto Alegre: Artmed, 2013.
JACQUELINE DA COSTA ESCOBAR PICCOLI	1- Armazenamento e expressão da informação gênica. a) Estrutura e replicação do DNA b) Estrutura e síntese do RNA c) Síntese proteica 2- Código genético 3- Organização do genoma humano 4- Diversidade genética humana: mutação e polimorfismo 5- Teste de Equilíbrio de Hardy-Weinberg	1- CHAMPE, P.C. Bioquímica Ilustrada. 3ªed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2007. 2- HARPER: Bioquímica Ilustrada. 26 ed. Editora Ateneu, 2006 3- VOET, D.; VOET, J. G.; PRATT, C. W. Bioquímica. 3ªed. Porto Alegre: Artmed, 2006. 1596p 4- CAMPBELL, Mary K. Bioquímica. Tradutor et al: Henrique Bunselmeyer Ferreira et al. 3ªed. Porto Alegre: ARTMED, 2007. 5- NUSBAUM, R.L.; McINNES, R.R.; WILLARD, H.F. Thompson & Thompson. Genética Médica. 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014. 6- GRIFFITHS, A.J.F.; WESSLER, S.R.; CARROLL, S.B.; DOEBLEY, J. Introdução à Genética. 10. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013. (VitalBookfilehttp://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/978-85-277-2284-1)
Leonardo Magno Rambo	1. Adaptações bioquímicas e fisiológicas ao treinamento aeróbico 2. Adaptações bioquímicas e fisiológicas ao treinamento anaeróbico 3. Química e metabolismo de proteínas, lipídios e carboidratos 4. Estresse Oxidativo	1. POWERS, S.; HOWLEY, E. Fisiologia do Exercício. Manole. 2000. 2. KRAEMER, W.J., FLECK, S.J., DESCHENES, M.R. Fisiologia do Exercício - Teoria e Prática. 2013 3. CHAMPE, P.C. Bioquímica Ilustrada. 5ªed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2012. 4. NELSON, D.L. & COX, M.M. LEHNINGER. Princípios de Bioquímica. 5ªed. São Paulo: Sarvier, 2011.
Marina Prigol	1. Química e Metabolismo de Aminoácidos; 2. Química e Metabolismo de Lipídios; 3. Química e Metabolismo de Carboidratos; 4. Enzimas; 5. Oxidações Biológicas	1. CAMPBELL MARY K., Bioquímica. Tradutor et al: Henrique Bunselmeyer Ferreira et al., 3ªed. Porto Alegre: ARTMED, 2007. 2. CHAMPE, P.C. Bioquímica Ilustrada. 5ªed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2012. 3. DEVLIN, T.M. Manual de Bioquímica com Correlações Clínicas. Tradução da 6ªed. Americana. São Paulo: Editora Edgard Blücher Ltda., 2007. 4. HARPER: Bioquímica Ilustrada. 27 ed. Editora Ateneu, 2008. 5. NELSON, D.L. & COX, M.M. LEHNINGER. Princípios de Bioquímica. 5ªed. São Paulo: Sarvier, 2011. 6. STRYER, L. Bioquímica. 5ªed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. 7. VOET, D.; VOET, J. G.; PRATT, C. W. Bioquímica. 4ªed. Porto Alegre: Artmed, 2013
Sandra Elisa Haas	1. Bioquímica e Farmacologia de Anti-inflamatórios 2. Nanobiotecnologia	1. GOODMAN & GILMAN. As bases farmacológicas da terapêutica. Rio de Janeiro: Mc Graw Hill, 2006. 2. KATZUNG, B.G. Farmacologia básica e clínica. 10ª edição, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007 3. Periódicos recomendados: -European Journal of Pharmaceutics and Biopharmaceutics; -European Journal of Pharmacology.
Simone Pinton	1. Química e Metabolismo de Aminoácidos; 2. Química e Metabolismo de Lipídios; 3. Química e Metabolismo de Carboidratos; 4. Enzimas; 5. Oxidações Biológicas	1. CAMPBELL MARY K., Bioquímica. Tradutor et al: Henrique Bunselmeyer Ferreira et al., 3ªed. Porto Alegre: ARTMED, 2007. 2. CHAMPE, P.C. Bioquímica Ilustrada. 5ªed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2012. 3. DEVLIN, T.M. Manual de Bioquímica com Correlações Clínicas. Tradução da 6ªed. Americana. São Paulo: Editora Edgard Blücher Ltda., 2007. 4. HARPER: Bioquímica Ilustrada. 27 ed. Editora Ateneu, 2008. 5. NELSON, D.L. & COX, M.M. LEHNINGER. Princípios de Bioquímica. 5ªed. São Paulo: Sarvier, 2011. 6. STRYER, L. Bioquímica. 5ªed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. 7. VOET, D.; VOET, J. G.; PRATT, C. W. Bioquímica. 4ªed. Porto Alegre: Artmed, 2013
	1. Química e Metabolismo de	

Coordenação PPG BIOQUÍMICA	Aminoácidos;	1. CAMPBELL MARY K., Bioquímica. Tradutor et al: Henrique Bunselmeyer Ferreira et al., 3ªed. Porto Alegre: ARTMED, 2007. 2. CHAMPE, P.C. Bioquímica Ilustrada. 5ªed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2012. 3. DEVLIN, T.M. Manual de Bioquímica com Correlações Clínicas. Tradução da 6ªed. Americana. São Paulo: Editora Edgard Blücher Ltda., 2007. 4. HARPER: Bioquímica Ilustrada. 27 ed. Editora Ateneu, 2008. 5. NELSON, D.L. & COX, M.M. LEHNINGER. Princípios de Bioquímica. 5ªed. São Paulo: Sarvier, 2011. 6. STRYER, L. Bioquímica. 5ªed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. 7. VOET, D.; VOET, J. G.; PRATT, C. W. Bioquímica. 4ªed. Porto Alegre: Artmed, 2013
	2. Química e	
	Metabolismo de	
	Lípidios;	
	3. Química e	
	Metabolismo de	
	Carboidratos;	
4. Enzimas;		
5. Oxidações		
Biológicas		
6. Regulação		
Hormonal e		
integração do		
metabolismo.		
7. Estresse		
oxidativo e		
antioxidantes;		

ANEXO V

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA - UNIPAMPA - MESTRADO E DOUTORADO		
PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS		
Instruções:		
1. Preencha os campos coloridos em números arábicos, com a casa decimal determinada por vírgula (quando houver).		
2. Em Três anos e meio = digite "3,5" (sem os espaços). O programa automatizadamente gerará sua pontuação.		
3. Para saber os tipos de impacto das revistas consultadas, consulte o site do periódico: http://www.scielo.org/br/revistas ou http://www.scielo.org/br/revistas		
4. Coloque seu nome por extenso, a data e assine.		
5. A pontuação não deve ser preenchida.		
6. Esta planilha deverá ser ENTREGUE NA FORMA IMPRESSA com a assinatura do candidato, acompanhada da DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIA		
Credenciais: Formação científica (deverá ser comprovada com documento institucional. Informe o tempo em anos ou fração de ano)	anos	Pontos
Bolsa de Iniciação (marcar por x) número de meses ou similar (exemplo: FDX, PROEXTMED, FET)		
Iniciação científica sem bolsa		
	SUBTOTAL	
Pós-graduação: Formação científica (Informe o tempo em anos ou fração de ano)	número	Pontos
Especialização na área (cursado mínimo 300 horas)		
Especialização em outra área (duração mínima 300 horas)		
Mestrado concluído na área		
Mestrado em andamento na área (sem previsão de defesa apresentada)		
Doutorado concluído em outra área		
Doutorado em andamento em outra área (sem previsão de defesa apresentada)		
	SUBTOTAL	
Afiação profissional (docência orientada NÃO tem pontuação válida para esse item) Docência em sala de aula em nível de graduação (deverá ser comprovada com documento institucional)	créditos	Pontos
Docência no Ensino Básico ou Profissionalizante (deverá ser comprovada)		
Docência no Ensino Técnico ou Profissionalizante (deverá ser comprovada)		
Orientação de iniciação científica, TCC ou monografia de especialização (deverá ser comprovada com documento institucional)		
Falante inglês		
Participa em processo de registro		
Membro científico regular de associação regional (SBRP, outras)		
Membro científico regular de sociedade nacional		
Membro científico regular de sociedade internacional		
	SUBTOTAL	
Produção Acadêmica		
Artigos científicos em periódicos - primeiro autor ou autor correspondente (serão considerados aqueles que já apresentarem DOI publicados de acordo com o RBR)	Q1, Q2, Q3, Q4	Pontos
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis A1 Q1-Q4		
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis A2 Q1-Q4		
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B1 Q1-Q4		
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B2 Q1-Q4		
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B3 Q1-Q4		
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B4 Q1-Q4		
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis C ou Q5		
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis C ou Q5		
	SUBTOTAL	
Artigos científicos em periódicos - autor (não correspondente aquele que já apresentarem DOI publicados)	número	Pontos
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis A1 Q1-Q4		
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis A2 Q1-Q4		
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis B1 Q1-Q4		
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis B2 Q1-Q4		
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis B3 Q1-Q4		
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis B4 Q1-Q4		
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis C ou Q5		
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis C ou Q5		
	SUBTOTAL	
Artigos científicos em livros - primeiro autor ou autor em último ano (deve apresentar comprovante atualizado de submissão)	número	Pontos
Primeiro autor em artigo submetido em revista Qualis A ou B		
Co-autor em artigo submetido em revista com Qualis A ou B		
	SUBTOTAL	
Resumos apresentados - Primeiro autor - sistema de peer review	número	Pontos
Primeiro autor de resumo em eventos de sociedade internacional		
Primeiro autor de resumo em eventos de sociedade nacional (Ex: FOCOP, SBR, SBRP, etc.)		
Primeiro autor de resumo apresentado em eventos locais (Ex: SIBIC, JAI, etc.)		
Resumos apresentados - Primeiro autor - sistema de peer review	número	Pontos
Coautor de resumo apresentado em eventos de sociedade internacional		
Coautor de resumo apresentado em eventos de sociedade nacional (Ex: FOCOP, SBR, SBRP, etc.)		
Coautor de resumo apresentado em eventos locais (Ex: SIBIC, JAI, etc.)		
	SUBTOTAL	
Livros publicados com ISBN	número	Pontos
Livro publicado por Editora com Conselho Editorial Internacional		
Livro publicado por Editora com Conselho Editorial Nacional		
Livro publicado por Editora com Conselho Editorial Local		
Capítulo de livro publicado por Editora com Conselho Editorial Internacional		
Capítulo de livro publicado por Editora com Conselho Editorial Nacional		
Capítulo de livro publicado por Editora com Conselho Editorial Local		
	SUBTOTAL	
	TOTAL	
ATENÇÃO:		
1. O preenchimento das áreas coloridas desta planilha é de EXCLUSIVA responsabilidade do candidato.		
2. Somente os itens relacionados na planilha serão considerados na avaliação.		
3. A ausência de documentação comprova a eliminação de pontuação correspondente obtida no item.		
4. A comissão de avaliação atuará no caso de dúvidas.		
Declaração:		
FIZ este currículo com as informações aqui prestadas, não sendo responsável por quaisquer omissões ou incorreções com as condições de preenchimento deste currículo.		
Nome do Candidato:		
Data e Assinatura:		

ANEXO VI

RELAÇÃO DE PONTOS OBTIDOS NO CURRÍCULO LATTES/NOTA ATRIBUÍDA

RELAÇÃO DE PONTOS OBTIDOS NO CURRÍCULO LATTES/NOTA ATRIBUÍDA

PONTUAÇÃO	NOTA
0,0 a 1,0	3,0
1,0 a 5,0	5,0
5,0 a 10,0	6,0
10,01 a 20,00	7,0
20,01 a 30,00	8,0

